



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1) Identificação da proposição

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº **001/2026** – revisão geral anual e reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, no percentual total de **5,40%**, sendo:

- **3,90%** a título de recomposição inflacionária (INPC/IBGE – jan/dez 2025);
e
- **1,50%** a título de **aumento real**.

Abrangência: cargos efetivos, comissionados, empregos públicos e conselheiros tutelares, extensivo a aposentados e pensionistas de responsabilidade do Município.

Fonte de custeio (LOA): despesas correrão por dotações específicas do Poder Executivo, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

2) Base de dados informada (RCL, pessoal e índices)

2.1 Receita Corrente Líquida (RCL)

- 2023: R\$ 24.463.781,96
- 2024: R\$ 29.191.213,71 (+19,32% Variação sobre 2023)
- 2025: R\$ 33.005.793,61 (+13,07% Variação sobre 2024)



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

2.2 Despesa com Pessoal

- 2023: **R\$ 12.331.444,46**
- 2024: **R\$ 13.809.933,46 (+11,99% Variação sobre 2023)**
- 2025: **R\$ 15.776.967,52 (+14,24% Variação sobre 2024)**

2.3 Índice de Despesa com Pessoal (relatórios da LRF)

- 2023: **50,41%**
- 2024: **47,31%**
- 2025: **47,80%**

3) Projeções para o exercício vigente e dois subsequentes (2026 a 2028)

3.1 Projeção da RCL

- 2026: **R\$ 36.966.488,84 (12% sobre 2025)**
- 2027: **R\$ 40.663.137,72 (10% sobre 2026)**
- 2028: **R\$ 44.729.451,50 (10% sobre 2027)**

Metodologia de Cálculo: As projeções foram elaboradas com base na variação da Receita Corrente Líquida dos exercícios anteriores. Contudo, visando evitar superestimções e assegurar maior fidedignidade aos resultados, foi aplicado um percentual de crescimento inferior ao histórico observado, em observância aos princípios da prudência e da responsabilidade fiscal.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

3.2 Projeção da Despesa com Pessoal

- 2026: **R\$ 17.827.973,30** (13% sobre 2025)
- 2027: **R\$ 19.967.330,10** (12% sobre 2026)
- 2028: **R\$ 22.363.409,71** (12% sobre 2027)

Metodologia de Cálculo: As projeções foram elaboradas com base na variação da Despesa com Pessoal dos exercícios anteriores. Contudo, visando evitar superestimações e assegurar maior fidedignidade aos resultados, foi aplicado um percentual de crescimento inferior ao histórico observado, em observância aos princípios da prudência e da responsabilidade fiscal.

3.3 Projeção do Índice de Despesa com Pessoal (Despesa/RCL)

- 2026: **48,23%**
- 2027: **49,10%**
- 2028: **50,00%**

Memória de cálculo (índice):

$\text{Índice} = (\text{Despesa com Pessoal} / \text{RCL}) \times 100$

Observação técnica: mesmo com crescimento projetado, os índices permanecem **abaixo do limite prudencial de 51,3% (Executivo)** e do **limite máximo de 54%**, preservando a responsabilidade fiscal (parâmetro LRF).

4) Estimativa do impacto do PLC (arts. 16 e 17 da LRF)



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

4.1 Composição do reajuste previsto no PLC

O PLC estabelece reajuste total de **5,40%**, composto por **3,90% (INPC) + 1,50% (aumento real)**.

4.2 Premissa legal da LDO – INPC já autorizado

O Município já prevê na LDO (Lei Municipal nº 1651/2025, art. 45 e parágrafo único) a autorização para revisão pelo INPC (3,90% em 2025); portanto, não se estima impacto adicional para a recomposição inflacionária, por já haver amparo e previsão legal/orçamentária na LDO.

Assim, para fins de impacto orçamentário-financeiro (arts. 16 e 17 da LRF), o impacto incremental a demonstrar é apenas o “aumento real” de 1,50%.

4.3 Cálculo do impacto incremental (somente 1,50% real)

Base 2025 (Despesa com Pessoal): R\$ 15.776.967,52

1. Com reajuste total 5,40%:

$$15.776.967,52 \times 1,054 = \text{R\$ } 16.628.923,77$$

Acréscimo: R\$ 851.956,25

2. Se fosse apenas INPC (3,90%) (já autorizado na LDO):

$$15.776.967,52 \times 1,039 = \text{R\$ } 16.392.269,25$$

Acréscimo: R\$ 615.301,73

Impacto incremental (aumento real 1,50%):

9



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

16.628.923,77 – 16.392.269,25 = **R\$ 236.654,52**

4.4 Projeção do impacto incremental para 2026 e dois subsequentes

Como o aumento real incorpora-se à base remuneratória, projetando-se a mesma dinâmica de crescimento da despesa de pessoal (12% a.a. em 2027 e 2028, conforme suas premissas):

- **2026: R\$ 236.654,52**
- **2027: R\$ 265.053,06** ($236.654,52 \times 1,12$)
- **2028: R\$ 296.859,43** ($265.053,06 \times 1,12$)

4.5 Impacto incremental em relação à RCL projetada (só para evidenciar magnitude)

- 2026: $236.654,52 / 36.966.488,84 = 0,64\%$ da RCL
- 2027: $265.053,06 / 40.663.137,72 = 0,65\%$ da RCL
- 2028: $296.859,43 / 44.729.451,50 = 0,66\%$ da RCL

5) Adequação orçamentária e financeira e compatibilidade (arts. 16 e 17 – LRF)

1. **Adequação orçamentária:** as despesas decorrentes do PLC correrão por dotações próprias do Poder Executivo consignadas na LOA.
2. **Compatibilidade com PPA e LDO:** a ação é compatível com as diretrizes de gestão de pessoal e manutenção administrativa do Município,



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

observando a autorização constante na **LDO Lei Municipal nº 1651/2025**
(art. 45 e parágrafo único) para recomposição inflacionária pelo INPC.

3. **Observância dos limites da LRF:** a projeção do índice de despesa com pessoal (2026–2028) permanece em patamar que **não compromete o equilíbrio fiscal** e não ultrapassa limites legais.

6) Conclusão

Diante das projeções apresentadas, o **impacto orçamentário-financeiro a ser considerado** para atendimento aos arts. 16 e 17 da LRF, **por não se confundir com a revisão inflacionária já autorizada na LDO**, é **exclusivamente o aumento real de 1,50%**, cujo custo incremental estimado é de:

- **2026: R\$ 236.654,52**
- **2027: R\$ 265.053,06**
- **2028: R\$ 296.859,43**

Itaúna do Sul/PR, 28 de janeiro de 2026.

GISELI DORÉ GUILHEM

Contadora – CRC/PR nº 060.735/O-1



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, na forma do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, do Município de Itaúna do Sul, **possui adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente e **compatibilidade** com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição **correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo**, consignadas na LOA, conforme previsto no texto do projeto.

Por fim, registro que o Município já prevê, em sua LDO (Lei Municipal nº 1651/2025, art. 45 e parágrafo único), autorização para a recomposição inflacionária anual pela variação do INPC, motivo pelo qual o **impacto adicional ora estimado refere-se exclusivamente ao aumento real de 1,50%**.

Itaúna do Sul/PR, 28 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal